



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran"

CNPJ: 47.346.275/0001-45 – Inscrição Estadual 267.054.220.117  
Rua Bahia, 151 - Centro - CEP 16250-000 - Fone: (18)3658-9500 - Fax: 3658-9507  
SITE: [www.clementina.sp.gov.br](http://www.clementina.sp.gov.br) – E-MAIL: [prefeitura@clementina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@clementina.sp.gov.br)

## DECRETO MUNICIPAL Nº 005, DE 13/01/2021

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 33.979,86”**

**NELSON CASULA**, Prefeito Municipal de Clementina, Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º:** Fica aberto no Orçamento desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de R\$ 33.979,86 (trinta e três mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), através de desdobro da Ficha 077, necessário à cobertura da seguinte estrutura que ora se cria, conforme segue:

02.05	Departamento de Saúde
02.05.01	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0008	Atendimentos em Saúde
10.301.0008.2017	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 02 – R\$ 33.979,86	
Ficha 233	

**Art. 2º** - A despesa decorrente da execução do presente Decreto correrá por conta de superávit financeiro do exercício anterior.


**Art. 3º** - Fica o respectivo crédito incluído nos programas e ações previstas na Lei Municipal nº 2.245 de 27 de Setembro de 2017 (Lei do Plano Plurianual - PPA) e na Lei Municipal nº 2.329 de 23 de Setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).

**Art. 4º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Clementina, 13 de Janeiro de 2021.

  
Nelson Casula  
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impresso, digital e publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor. Data supra.

  
Niuza Ap. Rizzato Gonçalves  
Chefe de Gabinete